

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES

Documento de Formalização da Demanda 313/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 313/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil - PROPAES (SERVIÇO)	30/05/2026 00:00	153046	THAYNA SOARES LOPES VENTURA
Descrição sucinta do objeto			
Projeto aplica taxa de ocupação da contratada para fortalecer os Restaurantes Universitários da Ufes e promover segurança alimentar e desenvolvimento institucional.			

2. Justificativa de Necessidade

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto; e
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	1.944.000,00	1.944.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IURY DA SILVA PESSOA
Assistente em Administração

THAYNA SOARES LOPES VENTURA
Auxiliar em Administração

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Informamos que o referente documento trata-se de um projeto de extensão para os Restaurantes Universitários da UFES, os quais desempenham um papel fundamental na assistência estudantil e fundamental para a permanência dos estudantes. O projeto visa fortalecer esse instrumento, expandindo as ações de permanência qualificada, pesquisa e extensão.	THAYNA	14/05
	SOARES	/2026
	LOPES	11:38
	VENTURA	

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.